



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICA – DDT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.050/2025

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICA – DDT

TITULAR DA UNIDADE: SAMIA CRISTINE RABELO BORGES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RONILDO DA COSTA FREITAS – COORDENADOR TÉCNICO ALMOXARIFADO

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO: 10/07/2025

PRIORIDADE: ALTA - A FALTA DA CONTRATAÇÃO GERA SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICA – DDT**, solicita a competente autorização para início do processo administrativo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS TIPO PADRÃO** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua no que tange as demandas espontâneas, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

O objeto deverá atender as seguintes especificações e quantitativos abaixo colacionados:

ITEM	PRODUTO	UNIDADES
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO Descrições específicas: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 100kg.	300
2	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO Descrições específicas: cadeira de rodas para banho com assento sanitário removível, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura epóxi, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. Braços fixos encosto padrão, providos de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés, adulto tipo padrão. Tolerância de peso: 100kg.	150
3	CADEIRAS DE RODAS INFANTIL TIPO PADRÃO Descrições específicas: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, material estrutura: alumínio ou aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: infantil, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: náilon, tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", apoio pés: apoio pés fixo. Tolerância de peso: até 70 kg	100
4	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS (ADULTO) TIPO PADRAO Descrições específicas: cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono ou alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível. Tolerância de peso: até 250 kg	100



3. JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS TIPO PADRÃO é imprescindível considerando que o atendimento integral a saúde é um direito do cidadão e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação; visando contribuir para melhoria das condições de vida, integração social, minorando a dependência.

Em face dessa necessária contextualização, torna-se imprescindível que a pessoa com deficiência, até por força do disposto no artigo 1º, inciso II da Constituição Federal, tenha garantido o reconhecimento e o respeito à importância intrínseca de cada indivíduo, incluindo o direito a um tratamento justo e igualitário e, ainda, esteja acobertada pelo manto protetor do princípio da dignidade da pessoa humana.

Assim, a necessidade de aquisição de cadeira de rodas se torna necessária na medida que visa assegurar o compromisso de padrão de vida adequado aos pacientes que demandam esta secretaria de Saúde por meio de demandas espontâneas.

Ademais, será adotado o regime de menor preço.

Logo, a presente licitação torna-se essencial do ponto de vista desta Administração.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICA – DDT, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.

Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; grifo nosso.



5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, Pará para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.


Ronildo da Costa Freitas
Coord. Almoxarifado SESAU
Mat.: 35811-8

RONILDO DA COSTA FREITAS

COORDENADOR TÉCNICO ALMOXARIFADO E ABASTECIMENTO

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações - SML para a realização das providências basílicas ao prosseguimento da demanda.

Belém, (PA), 10 de abril de 2025.

DAYANE DA SILVA Assinado de forma digital por
LIMA:785213002 DAYANE DA SILVA
04 LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.